

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0007192-41.2018.8.26.0361. Requerido: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - Apartamento com área privativa de 60,9769m² em Mogi das Cruzes/SP. Rua Masuzo Naniva, nº 105, Mogi das Cruzes/SP. Descrição completa na Matrícula nº 44.155 do 01º CRI de Mogi das Cruzes/SP. Lance mínimo na 1ª praça R\$ 256.114,39 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 153.668,63 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 21/06/2024 às 13h10min, e termina em 25/06/2024 às 13h10min; 2ª Praça começa em 25/06/2024 às 13h11min, e termina em 15/07/2024 às 13h10min.** Fica o requerido MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA bem como seu cônjuge, se casado for, *credor hipotecário* CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/07/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

VARA ÚNICA DO FORO DE RIBEIRÃO BONITO - SP
 Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001896-56.2022.8.26.0498. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Victor Trevizan Cove, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANDERLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ. 07.994.527/0001-28, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de **AA&B - Beneficiamento e Comércio de Embalagens Ltda**, em razão da impuntualidade no pagamento das Cartúlas de Crédito com primeiro vencimento em 29/08/2021, na quantia atualizada de R\$ 202.285,93. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is) por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação (art. 98 da Lei 11.101/05), ficando ciente ainda, de que, no mesmo prazo, o devedor poderá depositar o valor correspondente ao total do crédito, acrescido de correção monetária, juros e honorários advocatícios, hipótese em que a falência não será decretada e, caso julgado procedente o pedido de falência, o juiz ordenará o levantamento do valor pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Bonito, aos 20 de maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL - 36ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
 Este Juízo FAZ SABER a OTACILIO ANDRÉ DE ARAUJO, CPF 353.759.223-04 e MANOEL FERREIRA DE SOUZA, CPF 007.911.378-80, domiciliados em local incerto e não sabido, que lhes foi movida Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por Elitrocenter Comércio e Serviços Ltda., processo nº 0005833-63.2018.8.26.0100, alegando em síntese: a parte ré oculta patrimônio próprio através de empresa. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **O presente edital tem o prazo de 20 dias.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006662-17.2023.8.26.0564. O DR. RODRIGO GORGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL, DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Faz saber a **IRACY IZABEL MARQUES DE ASSUMPÇÃO**, que Anna Luiza Dias Fonseca, Técica Fonseca Chagas, Carla Dias Fonseca, e Teodoro Dias Fonseca, lhe ajuizaram uma ação de procedimento comum – adjudicação compulsória, também em face do ESPÓLIO DE LAURO GOMES DE ALMEIDA E OUTROS, objetivando a outorga judicial das escrituras de venda e compra com os respectivos registros nas matrículas 166.341 e 166.342, do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP, Cadastro Municipal sob nº 012.083.037.000 (em área maior). Estando a corré supracitada em lugar ignorado, exped-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelos autores. No caso de revelia será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de maio de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA PINHEIROS
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/SUB-PI/2024 - Processo SEI nº 6050.2024/0007428-0, do tipo menor preço unitário, regime de execução empreitada por preço unitário - Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA - SACO 20 KG E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO - SACO 25 KG, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação - Data/hora da sessão pública: 24/05/2024 às 10h00min - Local: Subprefeitura de Pinheiros na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 595 - Pinheiros - São Paulo - SP - Download do edital: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br) ou na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Subprefeitura no endereço acima mencionado das 9h00min às 16h00min, mediante o recolhimento de preço público vigente, até o último dia útil anterior ao marcado para a abertura da licitação.**

CIDADE DE SÃO PAULO
EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA
 CONSULTA PÚBLICA Nº 90009/SME/2024 - PROCESSO SEI Nº 6016.2024/0026164-5
 Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes às DREs Butantã (DRE BT), Santo Amaro (DRE SA) e São Miguel Paulista (DRE MP) da Secretaria Municipal de Educação (SME).**
 A Minuta de Edital e seus Anexos estarão disponíveis para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 28/05/2024, no site diariooficial.prefeitura.sp.gov.br, e na **SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 112 - Vila Clementino.** As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por telefone (11) 3396-0517 ou protocolos na endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

CIDADE DE SÃO PAULO
CULTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024/SMC-G - Processo SEI: 6025.2022/0026610-3
 Critério de julgamento de MENOR PREÇO/MELHOR SERVIÇO TOTAL 12 (DOZE) MESES, Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial desarmada para as unidades pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** A sessão será realizada no dia 20 de junho de 2024, às 10:30 horas. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://www.gov.br/compras>.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018 - SMC-G-2024 - Processo SEI: 6025.2024/0000822-1
 Critério de julgamento de MENOR PREÇO DA TAXA DE AGENCIAMENTO - Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo emissão de seguro de assistência em viagem internacional, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, para atender à demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** A sessão será realizada no dia 10 de junho de 2024, às 10:30 horas. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://www.gov.br/compras>.

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna públicas as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar
 PROCESSO: 6018.2024/0033497-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90357/2024-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA FOLLEY EM LÁTEX, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML - NR. 12, SONDA FOLLEY EM LÁTEX, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML - NR. 20 e SONDA FOLLEY EM LÁTEX, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML - NR. 22.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09:00h do dia 06 de junho de 2024, a cargo da 17ª CPL/MS.
 PROCESSO: 6018.2024/0031023-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90369/2024-SMS.G
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS 87.**
 A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h30min do dia 04 de junho de 2024, a cargo da 4ª CPL/MS.

CIDADE DE SÃO PAULO
CULTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/SMC-G - Processo SEI: 6025.2024/0003066-9.
 Critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO DE TODOS OS EXTINTORES E MANGUEIRAS NOS LOTES PERTENCENTES ÀS UNIDADES DO ARQUIVO HISTÓRICO, BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, CASAS DE CULTURA, CCSP, CCULT, CSMB, CSP, DEPARTAMENTO DE MUSEUS MUNICIPAIS E O EDIFÍCIO SEDE SAMPAIO MOREIRA.**
 A sessão será realizada no dia 11 de junho de 2024, às 10:30 horas. Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site <https://www.gov.br/compras>.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA VILA MARIA/ VILA GUILHERME
ERRATA
 Pregão Eletrônico nº 90001/SUBMG/2024 - Processo SEI nº 6058.2024/0000151-0
 Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte, através de Locação de 05 (cinco) veículos novos ou seminovos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, combustível e GPS, para veículos pertencentes ao grupo "C", objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas dos diversos setores da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme - SUB.MG, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital.**
 Veiculado no dia: 20 de Maio de 2024
 Onde se lê: *Data/hora da sessão pública: 09:00h, do dia 04/06/2024.*
 Leia-se: *Data/hora da sessão pública: 09:00h, do dia 07/06/2024.*
 Ficam ratificados todos os demais termos do Edital e seus anexos, que não conflitarem com o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038530-73.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROMULO FERREIRA SOUTO, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sobloco Construtora S.a, alegando em síntese que realizou contrato de compra e venda de bem imóvel com o requerido que com pagamento devidamente quitado: não tendo no entanto o requerido cumprido com as obrigações de transferência e registro do imóvel para seu nome. Requer a presente ação de obrigação de fazer com o objetivo de compeli-lo a cumprir as disposições do instrumento contratual firmado, notadamente a adoção de providências para lavratura da escritura de compra e venda às suas expensas, com posterior registro na circunscrição imobiliária competente, transferindo o imóvel objeto da presente demanda para seu nome, arcando com todos os custos da transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, além de regularizar a situação dos tributos relacionados ao bem, sob pena de aplicação de multa diária em valor a ser arbitrado por este DJuiz. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora, nos termos do Art. 344 do Código de Processo Civil, e ser considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 22 de março de 2024.**

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006878-86.2021.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JLP AGRO PECUÁRIA E EMPREEND LTDA, CNPJ nº 45.666.708/0001-14, e ADERSV - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 46.993.440/0001-98, e aos REUS TERCEIROS INTERESSADOS E AUSENTES, que JOSÉ BÊNEDICTO GOMES DOS SANTOS ajuizou AÇÃO DE USUCAPÍO, nos termos do art. 1.239 do CC, visando à declaração de domínio sob a área total de 86.5758 hectares ou 35.77 Alqueires do imóvel sito à Estrada Municipal Marcondes Machado Perido, nº 1400, Jacaré - SP parte da denominada "fazenda São João do Varadouro", registrada sob matrícula de nº 20.063, averbada no CRI da Comarca de Jacaré/SP. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art.344 do CPC, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 16 de maio de 2024.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1049010-43.2017.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ROBERTO DOMINGOS, Brasileiro, RG 23.401.373-4, CPF142.078.468-40, com endereço à Rua Antonio Cardoso Veiga, 146, Jardim das Flores, CEP18071-772, Sorocaba - SP que lhe foi proposta uma ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL por parte de MEMORIAL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, alegando em síntese que: "A autora dedica-se à administração do cemitério particular "Memorial Park", situado nesta cidade. Na data de 23 de setembro de 2000, as partes litigantes celebraram um "Contrato Particular de Promessa de Cessão Onerosa de Jazigo", no qual a autora disponibilizou a requerido o jazigo nº 247, setor 07, quadra 01, consoante os termos da cláusula 2ª, da citada averbação. Os corpos de José Domingos Filho e Maria Aparecida Alussa Domingos, estão sepultados no referido jazigo. Dentre outras obrigações, a requerido se comprometeu a arcar com o pagamento da taxa quadrimestral prevista na cláusula 2ª, § 1º, item "b", a qual passou a ser cobrada quadrimestralmente pela autora, sem qualquer prejuízo aos termos ajustados. O requerido passou a inadimplir diturnamente as obrigações contratuais estabelecidas com a requerente, deixando de quitar os valores relacionados na memória de cálculo. O valor total do débito atualizado até 04 de outubro de 2017, com multa moratória de 2%, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e correção monetária pelo índice INPC/IBGE, importa em R\$ 4.367,26 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais, e Vinte e Seis Centavos). A requerente empreendeu exaustivas tentativas de composição amigável com a requerido, inclusive lhe notificando extrajudicialmente para resolução das pendências. Sem alternativa plausível, a requerente pretende ressindir a contratação, mediante respaldo judicial.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 04 de dezembro de 2023.**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.
 Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MARÍLIA. Processo: nº 0020349-89.2005.8.26.0344. Executados: AUTO POSTO ALVORADA DE MARÍLIA LTDA, ARIIVALDO BALHE, CATARINA MANOEL BALHE. Um terreno composto por edificação de um Posto de Combustível, Avenida Manoel Muller, nº311, Marília/SP - Contribuinte não consta. Descrição completa na Matrícula nº 21.050 do 01º CRI de Marília/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.272.439,45 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.590.707,61 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/06/2024 às 10h00min, e termina em 21/06/2024 às 10h00min; 2ª Praça começa em 21/06/2024 às 10h01min, e termina em 11/07/2024 às 10h00min.** Ficam os executados AUTO POSTO ALVORADA DE MARÍLIA LTDA, ARIIVALDO BALHE, CATARINA MANOEL BALHE, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA -DAEM e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/02/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA. Processo: nº 1003179-76.2014.8.26.0278. Executados: TECALLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, HUGO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS CARL. Metade ideal (25% da propriedade plena + 25% dos direitos sucessórios) de UMA CASA situada na rua Caiowaá nº 943, no 19º Subdistrito - Perdizes/SP - Contribuinte nº 022.082.00160. Descrição completa na Matrícula nº 54.075 do 2º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.277.082,87 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 766.249,72 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/06/2024 às 10h40min, e termina em 10/06/2024 às 10h40min; 2ª Praça começa em 10/06/2024 às 10h41min, e termina em 01/07/2024 às 10h40min.**Ficam os executados TECALLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, HUGO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS CARL, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietários VERA BEATRIZ CARL DE FREITAS CASADA COM ANTONIO GERALDO DE FREITAS NETTO, VERA LUCIA JULIANO MONTEIRO DE BARROS CARL, bem como os credores BANCO BRADESCO S/A, MINISTÉRIO DA FAZENDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 27/02/2018.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA/SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - VERSÃO RESUMO - PUBLICADO NO JORNAL Diário de São Paulo - 14/05/2024.Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. REQUERIDO: Comércio de Equipamentos Norte Sul Ltda e outro. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PROCESSO 1005471-16.2019.8.26.0001. Faz Saber em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 14/05/2024, e com intuito de esclarecer a qualquer eventual arrematante, informa que na VERSÃO-COMPLETA constou que:
onde leu-se...
AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 445.759,03 (abril/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.
Leia-seAVALIAÇÃO DA PARTE PENHORADA (50%) - R\$ 222.879,51 (abril/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.
- AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 445.759,03 (abril/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação. Será o presente, em aditamento, afixado e publicado na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 20/05/2024.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0017296-66.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) D.M. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 04.916.178/0001-38, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A, CNPJ - 60.746.948/0001-12. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 596.762,63, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013053-36.2018.8.26.0152. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BENEDITO ANTÔNIO DOMINGUES, PLACIDINA ANTUNES DOMINGUES, LUIZ ANTUNES, MARIANO DA SILVA, CPF, RG não informados, que DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO, lhe ajuizou Ação Divisória e Demarcatória, de Procedimento Comum Cível, objetivando a divisão e a demarcação do terreno urbano, correspondente a duas partes ideais da matrícula 14.005 do CRI de Cotia, sita a Estrada Manoel Lages do Chão, Jd. Caiapiá, Cotia/SP. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 10 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007046-14.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Charbel Atacado Varejo Extamparia Têxteis Eireli (CNPJ: 38.389.801/0001-63) na pessoa de seu representante legal e Adam Elias Charbel (CPF: 243.441.488-51), que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 126.404,20 (01/2023), referente a: 1) Cédula de Crédito Bancário Limite de Cheque Especial Empresarial Plus nº 207651 e 2) Cartão de Crédito nº 7565122048872. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e Publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. COM PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012022-09.2017.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). José Wellington Bezerra da Costa Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Paulo Augusto de Antonio, CPF: 571.279.568-04 e Marilena Cardoso de Antônio, CPF: 001.774.188-26, que nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários que lhes move BANCO BRADESCO S/A procedeu-se a penhora sobre: 1- R\$ 5.367 - titularidade de Paulo e 2- R\$ 1.293,34 - titularidade de Marilena. Encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam(int) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0102443-45.2008.8.26.0100. Requeridos: LICINIO COMUCCI, ESPÓLIO DE ANA REGINA LIMÃO COMUCCI, RODRIGO LIMÃO COMUCCI, LARISSA LIMÃO COMUCCI, TATIANA LIMÃO COMUCCI PEREIRA. **LOTE 001** - Apto nº 9, 9º and./10º pav. do Ed. Monaco, à Al. Joaq. Eugênio de Lima, 297, 17º Subd. - Bela Vista, São Paulo/SP; a.u.: 284,20m2, a.u. (1/12 avos da garagem): 47,00m2, a.u. total: 331,20m2, área comum: 86,95m2, área total construída: 418,15m2. Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 297, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.050.00765. Descrição completa na Matrícula nº 127.466 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.487.639,25 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.492.583,55 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002 - PARTE IDEAL (8,33%)** - que equivale a garagem e seu terreno, correspondente a 01 vaga de garagem, à Al. Joaquim Eugênio de Lima, 279, 17º Subd. - Bela Vista, São Paulo/SP, contíguo ao prédio nº 297 da citada Alameda, c/ a área comum de 23,68 m2 e área útil de 18,00m2. Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 279, São Paulo/SP - Contribuinte nº 009.050.00064. Descrição completa na Matrícula nº 28.035 do 4º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 84.841,29 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 50.904,77 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/06/2024 às 10h30min, e termina em 03/07/2024 às 10h30min; 2ª Praça começa em 03/07/2024 às 10h31min, e termina em 24/07/2024 às 10h30min.**Ficam os requeridos LICINIO COMUCCI, ESPÓLIO DE ANA REGINA LIMÃO COMUCCI, RODRIGO LIMÃO COMUCCI, LARISSA LIMÃO COMUCCI, TATIANA LIMÃO COMUCCI PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores JOÃO PACÍFICO DE MENEZES MONTENEGRO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, terceiros interessados ACIL IMOBILIÁRIA LTDA, MARIA GABREILLA PAVLOPOULOS SPAOLONZI, ALEX COSTA PEREIRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como das Penhoras realizadas em 05/02/2019, 03/05/2023 respectivamente.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003526-63.2021.8.26.0505. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Yasumasa Kashimada), réus ausentes, incertos, desconhecidos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José da Mota Couto e Laurita Lima Mota Couto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter a propriedade do imóvel " Um terreno constituído pelo lote 33, da quadra 19, do Parque América, perímetro urbano de Rio Grande a Serra e Comarca de Ribeirão Pires, medindo 14 metros de frente ao baílo de retorno da rua 20 faz; da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o lote mede30 metros, confiante com o lote 32 da mesma quadra, da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 30 metros confiante com o lote 34 da mesma quadra, e nos fundos mede 46,50 metros, confiante com os lotes 17 e 18 da mesma quadra, encerrando uma área de 1.055 metros quadrados", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Rio Grande da Serra, aos 28 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1003167-33.2022.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Simoes Cachos Comercio, Suprimentos e Servicos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003167-33.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Simoes Cachos Comercio, Suprimentos e Servicos, CPF/CNPJ 03250502000169, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: Ação de execução contra devedores solventes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 198.122,56, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)(s) executado(a)(s) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de abril de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº 0007097-03.2019.8.26.0223. Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS (CNPJ 52.257.748/0001-78). Requerido: RICARDO RAFAEL CARO (CPF 667.370.108-06), REGINA CELIS DA SILVA MATIAS CARO (CPF 645.523.818-49) dos coproprietários HANS DIETER CARO (CPF 010.190.078-34), JULIO EDUARDO CARO (CPF 003.903.828-92), seu cônjuge MARIA ADELAIDE LEME MONTEIRO (CPF 091.043.198-18), LILIAN CARO LANDA (CPF 003.903.788-60), seu cônjuge JOSÉ RUBENS LANDA (CPF 374.891.948-49), dos credores trabalhistas CLEA FERNANDES MENESES (CPF 264.424.548-60), FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA (CPF 723.843.604-34) do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. 1ª Praça começa em 15/07/2024, às 10hs00min, e termina em 18/07/2024, às 10hs00min; e 2ª Praça começa em 18/07/2024, às 10hs01min, e termina em 14/08/2024, às 10hs00min. Bem a ser leilado: LOTE 01- DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE OS IMÓVEIS OBJETOS DAS MATRÍCULAS CRI Nº 28580 E 28581: Vaga nº 69, localizada no andar térreo do Edifício Garagem Veleiros, situado à Avenida Leomil nº 494, município, distrito e comarca de Guarujá, com descrição completa na Matrícula nº 28.580 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 22.031,57 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 13.218,94 - 60% do valor de avaliação. "atualizado até 05/2024. LOTE 02 - DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE OS IMÓVEIS OBJETOS DAS MATRÍCULAS CRI Nº 28580 E 28581: Vaga nº 70, localizada no andar térreo do Edifício Garagem Veleiros, situado à Avenida Leomil nº 494, município, distrito e comarca de Guarujá, com descrição completa na Matrícula nº 28.581 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 22.031,57 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 13.218,94 - 60% do valor de avaliação. "atualizado até 05/2024. Ônus: Constam ônus, vide edital completo. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos: RICARDO RAFAEL CARO, REGINA CELIS DA SILVA MATIAS CARO, dos coproprietários HANS DIETER CARO, JULIO EDUARDO CARO, seu cônjuge MARIA ADELAIDE LEME MONTEIRO, LILIAN CARO LANDA, seu cônjuge JOSÉ RUBENS LANDA, dos credores trabalhistas CLEA FERNANDES MENESES, FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA, do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 16 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá do Estado de São Paulo. Processo nº 0008468-22.2007.8.26.0223. Requerente: CONDOMÍNIO ENSEADA DOS COQUEIROS (CNPJ 06.180.637/0001-93). Requeridos: JERÔNIMO ALVES DOS REIS (CPF 364.205.818-34), ESPÓLIO DE ZULEIKA NOGUEIRA DOS REIS (CPF 030.312.848-87) na pessoa de seu único herdeiro o seu cônjuge JERÔNIMO ALVES DOS REIS (CPF 364.205.818-34). 1ª Praça começa em 27/06/2024, às 14hs00min, e termina em 01/07/2024, às 14hs00min; e 2ª Praça começa em 01/07/2024, às 14hs01min, e termina em 31/07/2024, às 14hs00min. Bem a ser leilado: Apartamento nº 74, tipo I, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO ENSEADA DOS COQUEIROS, situado na Avenida Venezuela nº 751, no loteamento Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área privativa de 68,65m2, a área comum de 19,51m2, a área comum de garagem de 19,80m2, a área total construída de 107,96m2 e uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 2,3057% do todo, ficando vinculada a esse apartamento, a vaga de garagem ou box sob nº 10, localizado no subsolo do edifício. Matrícula nº 90.960 do 1º CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 378.676,66 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 227.205,99 - 60% do valor de avaliação. "atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos JERÔNIMO ALVES DOS REIS, ESPÓLIO DE ZULEIKA NOGUEIRA DOS REIS na pessoa de seu único herdeiro o seu cônjuge JERÔNIMO ALVES DOS REIS, do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 15 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP. Processo nº 1008459-91.2017.8.26.0223. Requerido: FERNANDO PEREIRA RODRIGUES (CPF 377.238.088-36), do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., (CNPJ 52.568.821/0001-22), do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ. 1ª Praça começa em 02/07/2024, às 10hs00min, e termina em 04/07/2024, às 10hs00min; e 2ª Praça começa em 04/07/2024, às 10hs01min, e termina em 06/08/2024, às 10hs00min. Bem a ser leilado: DIREITOS DO FIDUCIANTE Apartamento nº 11, localizado no 1º andar ou 3º pavimento do Condomínio Edifício RIO ULLA, situado à Rua Guadalupe nº 770, no loteamento denominado Cidade Atlântica, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 58,95 metros quadrados, a área comum de 94,625 metros quadrados, encerrando a área total construída de 153,575 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 12,50% no terreno e demais coisas comuns do condomínio, confrontando de quem do hall de circulação do pavimento olha para o mesmo, na frente com o referido hall, poço de elevador e apartamento nº 12 (doze); do lado direito com o hall de circulação do pavimento e recuo lateral esquerdo da construção do edifício; do lado esquerdo com o recuo lateral direito da construção do edifício; e, nos fundos com o recuo frontal da construção do edifício, cabendo-lhe ainda o direito de uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, localizada no sub-solo ou 1º pavimento, em lugar indeterminado e não numerado com o auxílio de manobrista. Matrícula nº 73.165 do CRI da Comarca de Guarujá/SP. Ônus: Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: R\$ 263.243,59 - Lance mínimo na 2ª Praça: R\$ 157.946,15 - 60% do valor de avaliação. "atualizados até 05/2024". Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Fica o requerido FERNANDO PEREIRA RODRIGUES, do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., do credor tributário MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 17/09/2019, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. Guarujá, 14 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0008058-65.2022.8.26.0278. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Hospital Carlos Chagas S/A e outro. Executado: Simone Aparecida Tiburcio e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008058-65.2022.8.26.0278. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). KLEBER LELES DE SOUZA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIMONE APARECIDA TIBURCIO, CPF 230.134.258-14, e CARLOS SOARES, CPF 047.160.926-90, ambos com endereço à Rua 34 - Lote 1 - Quadra 29, Morada da Barra, CEP 27540-566, Resende - RJ que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital Carlos Chagas S/A e Esho Empresa de Serviços Hospitalares. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 55.587,65 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta sete reais e sessenta e cinco centavos) (novembro de 2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024577-43.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HIDEO NAKAYAMA, CPF 03711870872, com endereço à Rua Francisco Rodrigues Passos, 764, Alto Ipiranga, CEP 13080-000, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 71.500,00 (março de 2023), representada pelo Instrumento Particular de Confissão Dívida e Outras Avenças nº 437.723.881. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 2.193,00 e R\$ 472,76. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019942-95.2017.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NILZA DE FATIMA PELISSARI, Brasileira, RG 16906974, CPF 072.573.318-71, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Colégio Poliedro Sociedade Ltda, objetivando o recebimento de R\$ 1.693,49 (agor/17) decorrente da parcela vencida em 10.12.15 em relação ao Cursoinho Pré Vestibular. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002481-70.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Irmãos Moraes Intermediação de Negócios Ltda. Executado: Nottingham Participacoes S/A. Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1002481-70.2024.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Nottingham Participacoes S/A (CNPJ. 26.492.963/0001-43), que Irmãos Moraes Intermediação de Negócios Ltda lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 46.455,00 (janeiro de 2024), representada pelas duplicatas, título 107-A e título 107-B. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2024.

10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP megaleilões
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário M. B. P., inscrito no CPF/MF sob o nº 260.338.XXX-XX, bem como da coproprietária P. H. B., inscrita no CPF/MF sob o nº 256.779.XXX-XX, e dos promissários vendedores M. M. G., inscrito no CPF/MF sob o nº 113.043.XXX-XX, e sua mulher F. DO A. R., inscrita no CPF/MF sob o nº 084.713.XXX-XX, e do interessado C. L. A., inscrito no CPF/MF sob o nº 033.007.XXX-XX. A Dra. Flávia Beatriz Goncalves da Silva MM. Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Alimentos ajuizada por L. B. P. em face de P. - Processo nº 1057424-21.2016.8.26.0002 - Controle nº 2368/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaliloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaliloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaliloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 04/06/2024 às 15:30 h e se encerrará dia 07/06/2024 às 15:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 07/06/2024 às 15:31 h e se encerrará no dia 28/06/2024 às 15:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpra informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que o processo gerado por P. H. B. (50%), atualizado (contas 056-862) recabou seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaliloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária conjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. Coração por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaliloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, o que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895º 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 8º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELA DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão por devida ao Leiloeiro não está incluída no valor da lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. DA REMOÇÃO: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaliloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 288.038 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Residência nº 6, com frente para a via de circulação interna, integrante do "Los Alamos Condomínio", situado à Rua Marcondes, nº 114, Rua Guilherme Asbahr Neto e Rua Dr. Rubens de Azevedo Marques, na Chácara Monte Alegre, antigo bairro dos Cordeiros, 2ª Subdivisão - Santo Amaro, com a área privativa de 390,360m2 e a área comum de 73,781m2, perfazendo uma área total de 464,141m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 8,212% nas áreas de uso comum, e uma área ideal de 360,481m2 ou a fração ideal de 8,0357% sobre o todo do terreno condominial, cabendo-lhe ainda, um terreno com 286,700m2 que lhe é de utilização exclusiva. Consta no R.11 desta matrícula que M. M. G. e sua mulher F. DO A. R. prometem vender o imóvel desta matrícula a M. B. P. Consta na Av.12 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.13 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1060436-38.2019.8.26.0002, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por C. L. A. contra M. B. P., foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1079637-41.2020.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara Cível de São Paulo/SP, requerida por M. M. G. e outra contra M. B. P. e outros, foi arrematado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.15 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0010685-94.2022.8.26.0002, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, requerida por I. D.A.S. I. D.A.S. contra M. B. P., foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 090.025.0029-7 (Conf.Av.07). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 149.180,30 e débitos de IPTU para o valor de R\$ 13.460,72 (03/05/2024). Consta as fls.656-862 dos autos o reconhecimento e a dissolução da união estável entre P. H. B. e M. B. P. Consta penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 0036597-69.2023.8.26.0002, em trâmite na 9ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro/SP, no valor de R\$ 4.029.847,05 (abril/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 178.940,61 (abril/2024). São Paulo, 06 de maio de 2024. Dra. Flávia Beatriz Goncalves da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1011888-03.2015.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: Edite Cassiano Clemente. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011888-03.2015.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Gina Fonseca Corá, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDITE CASSIANO CLEMENTE, CPF 060.718.858-84, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto Contratos Bancários, proposta por HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, que, encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, procedeu-se a penhora sobre a penhora bloqueada judicialmente de R\$ 1.501,69, via SISBAJUD. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1018766-94.2022.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatupé/SP, Faz Saber a Bassem Omar Ayoub (CPF. 744.783.971-04), que Banco Bradesco S.A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 206.499,73 (dezembro de 2022), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 460.379.962. Estando o executado em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 16/04/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1125491-35.2016.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Surui Atelier de Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125491-35.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SURUI ATELIER DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.496.317/0001-11, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R\$ 16.402,64 (novembro de 2016), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens garantidos por Alienação Fiduciária nº 2821916. Estando a executada em lugar ignorado, expedir-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1143884-95.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Fozat Aljarad e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1143884-95.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LEILA HASSEM DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FA Comércio de Eletrônicos Eireli (CNPJ. 04.626.610/0001-10) e Fozat Aljarad (CPF. 239.421.548-89), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 176.418,72 (outubro de 2022), decorrente dos Borderdes de Descontos de Cheques nºs 4252649, 4277481, 4305319 e 4350014. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0002877-32.2013.8.26.0009. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: Guaira Com. de Peças Automotivas Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002877-32.2013.8.26.0009. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Priscilla Midori Maizato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GUIAIRA COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., CNPJ 43.900.539/0001-06 e TEREZINHA OTELAC DE ALMEIDA, RG 59225977, CPF 561.825.548-00, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, visando ao recebimento da quantia de R\$ 21.595,87, representada por uma cédula de crédito bancário nº 0456-07285-59, assinada em 17/02/2009, vinculada à agência 456, cujas parcelas venceram a partir de 09/2009. Encontrando-se as res em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixados os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição à executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Os eventuais embargos à execução poderão ser oferecidos no prazo de quinze dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, por intermédio de advogado, na forma dos art. 915, do citado Código. Não havendo manifestação, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO REGIONAL II - SANTO AMARO. 11ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES. Processo 1075372-97.2021.8.26.0002 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - C.F.I.U.C. - P.U.C. - R.U.C.I.C. - Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para o fim de, em razão do grau de comprometimento físico e cognitivo do requerido e dos efeitos que afetam o discernimento SUBMETER A CURATELA P. de V. C., brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.820.451-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.918.068-70, nascido em 11/05/1982, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Consoante a regra insculpida no artigo 1775, caput do Código Civil, NOMEIO em caráter permanente, C. F. de V. C., brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.989.049 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 953.111.658-04, como CURADOR do interdiitado, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Deverá o curador prestar compromisso no prazo do artigo 759, do Código de Processo Civil. Fica o curador dispensado da especialização de hipoteca legal, porquanto presumida sua idoneidade, decorrente de sua qualidade de pai da requerida (artigos 1.745, parágrafo único, e 1.774, ambos do Código Civil de 2002), mesmo porque a curatela já lhe significará consideráveis ônus. Destaque-se, apenas, que a prática de certos atos em nome da curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. Nesse sentido, desnecessária a prestação de caução. Diante da notícia de que a requerida não possui bens ou rendimentos a serem administrados, salientando-se o nítido caráter alimentar do benefício previdenciário/assistencial percebido por ele, dispensa-se, por ora, a prestação de contas anual instituída pelo artigo 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, ressalvada a possibilidade de determiná-la a qualquer tempo, se o Juízo entender conveniente, consoante artigo 1.757 do Código Civil. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, a ser publicada via Imprensa Oficial, bem como na imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando da publicação, necessariamente, o nome do interdiitado e do curador, a causa da interdição e a incapacidade daquela (artigo 755, do Código de Processo Civil). Inscreva-se a presente no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e no Cartório de Registro de Imóveis, caso seja o interdiitado titular dominial de algum bem de raiz (artigo 167, inciso II, da Lei n. 6.015/73). Serve esta sentença como mandado para registro. No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.015/73. Expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral local, comunicando a declaração da interdição do requerido acima identificado, instaurando-se com cópia desta decisão, nos termos do Comunicado CC nº 13022/2013. Após a coleta da gênese do curador, que deverá comparecer pessoalmente em cartório, em até dez dias, expeça-se termo de compromisso e certidão de curatela, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil, no qual deverão constar os limites da curatela acima estabelecidos, bem como a advertência de que deverá levar a sentença ao Registro Civil de Pessoas Naturais para a devida inscrição, com isenção de emolumentos. Ante a ausência de resistência, não há condenação nos ônus de sucumbência. Com relação aos pedidos de levantamento de valores de titularidade do curatelado, deverão ser levantados os já autorizados a fls. 446. Entretanto, por o levantamento de valores destinados ao pagamento de despesas ulteriores, o levantamento estará condicionado à autorização judicial expressa. Com o trânsito em julgado, expeça-se certidão e, nada sendo requerido pelos interessados, com os registros devidos, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos, com as cautelas legais, observadas as NSCGC/SP. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004001-12.2018.8.26.0606. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FUSHIYOO AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ 04.448.014/0001-23, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente pelo sistema SISBAJUD. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, nos termos do artigo 854 § 3º, do CPC. Na ausência da impugnação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0033282-54.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão / Resolução. Requerente: HSW ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e outro. Requerido: ZHOU YO e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0033282-54.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Coimbra Junqueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Traxx Motocicletas do Brasil Ltda, nova denominação NEW STAR MOTOCICLETAS DO BRASIL LTDA, CNPJ 03.724.025/0001-26, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum, ora em fase de cumprimento de sentença, a por parte de HSW ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Moto Traxx da Amazônia Ltda, CNPJ. 07.506.399/0001-26, requerendo as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001550-84.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - telefonia. Exequente: America Net LTDA. Executado: Ama Consultoria e Gestao Em Saude Sociedade Simples Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001550-84.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AMA CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ 94.093.085/0001-43, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por America Net LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 15.247,43 (janeiro de 2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002608-28.2024.8.26.0002. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dra. Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JULIANA DE CARVALHO FERREIRA (CPF. 325.887.348-80), que a ação regressiva, de Procedimento Comum, ajuizada por Somp Consumer Seguradora S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 35.198,04 (dezembro de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - MONITÓRIA - PAGAMENTO. Processo Digital nº: 1006897-19.2017.8.26.0609. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Krtel Confeccões e Comércio Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006897-19.2017.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da Lei, FAZ SABER a KRTEL CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$ 23.475,44 (até dezembro de 2017), decorrente do limite de crédito disponibilizado por meio da Ficha-Proposta Abertura Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica Conta Flex, sob nº 4557/283809. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (art. 702 do NCCP), que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monitorios. Fica advertida de que, se pago o valor, ficará isenta de custas processuais, não são oferecidos os embargos, caso em que será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 09 de maio de 2024.

Processo 0045941-37.2018.8.26.0100 (processo principal 0195238-36.2009.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Desconsideração da Personalidade Jurídica - Indústria Comércio e Serviços Cavalcanti Ltda - Pequena Pedra Indústria e Comércio de Roupas Ltda e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045941-37.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIA GIO LAQUINIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Anchieta Bessa (CPF. 958.799.789-15) e Suellem Cavalcante Bessa (CPF. 709.451.521-91), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Indústria Comércio e Serviços Cavalcanti Ltda, em face de Pequena Pedra Indústria e Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 08.643.966/0001-59), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Pequena Pedra Indústria e Comércio de Roupas Ltda (CNPJ. 08.643.966/0001-59), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedir-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/05/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

